

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES** E A EMPRESA **CTRUV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILAVELHA LTDA.** NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTRUV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.**, com sede na Estrada Ayrton Senna. Km 11. Jabaeté, Vila Velha/ES, CEP 29.126-705 inscrita no CNPJ sob n'º 01.656.808/0001-94, neste ato representada pela Sra. **CAMILA CAROLINE GOMES DAMO**, inscrita no CPF nº 309.755.548-08, portadora do RG nº 25.537.335-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 0670/2018, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada ambientalmente de resíduos sólidos urbanos (classe II A, conforme classificação da ABNT NBR 10004/2004) gerados nas dependências do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.



Assinado por
SERGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
03/09/2019 17:05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **07 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 025/2018**, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Vitória/ES, 30 de agosto de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Camila Caroline Gomes Damo
CTRVV - Central de Tratamento de
Resíduos Vila Velha Ltda
CONTRATADA

01.656.808/0001-94
CTRVV - CENTRAL TRATAMENTO
DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA
Estrada Ayrton Senna, s/n° - Km 11
Jabaeté - CEP: 29.126-705
Vila Velha - ES

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 025/2018

Processo TC-00670/2018-1

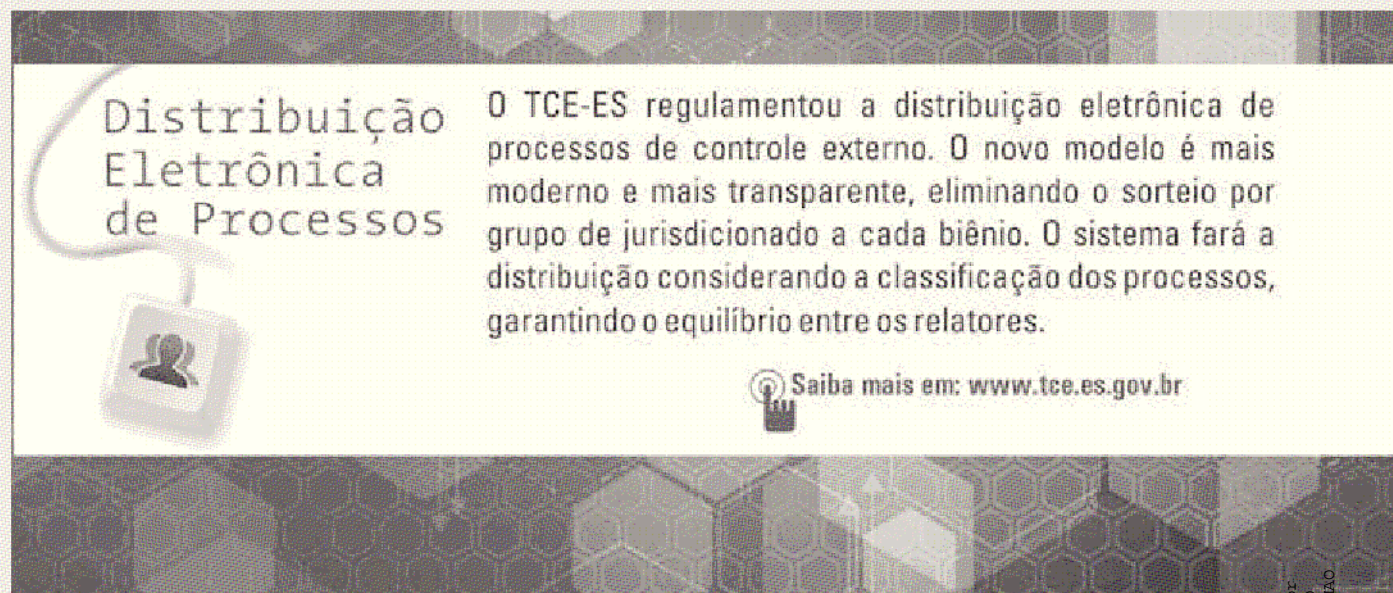
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CTRVV – Central de Tratamento de Resíduos VILAVELHA LTDA.

OBJETO: Constitui objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada ambientalmente de resíduos sólidos urbanos (classe II A, conforme classificação da ABNT NBR 10004/2004) gerados nas dependências do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência e Anexo I do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente



Distribuição Eletrônica de Processos

O TCE-ES regulamentou a distribuição eletrônica de processos de controle externo. O novo modelo é mais moderno e mais transparente, eliminando o sorteio por grupo de jurisdicionado a cada biênio. O sistema fará a distribuição considerando a classificação dos processos, garantindo o equilíbrio entre os relatores.

Saiba mais em: www.tce.es.gov.br